



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 688/2003 DE 17 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a doação de Materiais ou Equipamentos Esportivos às Comunidades ou Entidades Organizadas.

A Sr.^a **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a doação de materiais ou equipamentos esportivos, que já tenham sido objeto de uso, às comunidades ou entidades organizadas existentes no município.

§ 1º - As entidades que desejarem utilizar-se dos benefícios da presente lei, deverão estar devidamente regularizadas.

§ 2º - Ao requerer através de ofício a Secretaria de Educação Cultura e desportos, devera acompanhar a prestação anual de contas da entidade.

§ 3º - As entidades beneficiadas devem ser filantrópicas, voltadas para atividades sócio-educacionais, e devidamente cadastradas no Poder Público competente.

ARTIGO 2º - O Prefeito Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da data da vigência desta Lei, regulamentará a matéria por Decreto.

ARTIGO 3º - Para cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com empresas privadas para patrocinar doações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e três.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº 146 / 2003	
Em 27 / 06 / 2003	
Sec. Geral	



BRASNORTE
Você sempre na frente